EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO POR COTA Nº 001/2022/SMAA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022/SMAA

REFERENTE A EXPO RIO PRETO 2022 – 59ª EDIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que se encontra aberto até o dia **20 de setembro de 2022**, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO POR COTA**, nas condições especificadas neste Edital, para a realização da 59ª EXPO Rio Preto, no período de 19 a 23 de outubro de 2022, no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto".

Este Edital rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, e pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade; e sua íntegra está disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto: https://www.riopreto.sp.gov.br/agricultura/ - (Aba INFORMAÇÕES / EXPO 2022 / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SMAA)

1. Objetivo:

1.1 O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização 59ª EXPO Rio Preto 2022, feira agroempresarial, que acontecerá de **19 a 23 de outubro** do corrente ano no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto".

1.2 O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 desse Edital.

2. Do Projeto e sua Justificativa:

A exposição agropecuária de São José do Rio Preto é um evento tradicional que em 2022 entra em sua 59ª Edição.

É organizada e realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sob a coordenação de Comissão Organizadora nomeada para esse fim.

Trata-se de um dos maiores eventos do município, classificado como exposição ou feira agroempresarial, englobando as seguintes atividades: palestras técnicas, leilões, julgamentos de raças, exposições de animais, exposição de empresas, eventos culturais, apresentações de música, teatro, oficinas, entre outros.

A EXPO Rio Preto é um evento que agrega as diversas Associações de Criadores de Raças e possui parceiros institucionais fortes como a Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto (ACIRP) que desde 2017 participa da organização do evento e, mais recentemente, a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ), chancelando a EXPO com sua credibilidade.

Para a 59ª edição serão disponibilizadas 27 (vinte e sete) espaços para empresas expositoras de segmentos diversos, 04 (quatro) espaços para food trucks na praça de alimentação, 02 (dois) espaços para restaurantes, além de até 10 (dez) pontos para MEIs de produtos alimentícios diversificados.

Estão programados 04 (quatro) leilões, julgamentos de raças bovinas e equina durante os cinco dias do evento, além da exposição animais.

A EXPO Rio Preto traz também em sua programação palestras dos setores da Avicultura, Orgânicos, Pecuária e um dia de palestras especiais para prefeitos da Região Metropolitana de São José do Rio Preto, quando serão discutidas a formação de Consórcio Intermunicipal para o Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal, projeto sobre Cacau e sobre o Pró-Genética da ABCZ.

A EXPO Rio Preto também será palco do 2º Festival Nacional da Moda de Viola, promovido pela Prefeitura Municipal e que traz variado público para os shows que tem entrada gratuita.

Tais informações evidenciam a importância do evento para São José do Rio Preto e região, para o fomento da economia do setor agroempresarial e toda a cadeia produtiva e justificam plenamente a necessidade da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento abrir, por meio deste edital, a possibilidade de participação de empresas por meio de patrocínio, para viabilizar a realização do evento com o menor custo e maior profissionalismo possível para que todos os objetivos sejam atendidos em sua plenitude.

A EXPO Rio Preto é também uma das ações dentro da política pública de Segurança Alimentar e Nutricional coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, pois agrega em um mesmo espaço tecnologia, inovação e conhecimento, oportunizando a capacitação dos produtores da Agricultura Familiar que são um dos alicerces do Programa “Alimenta Rio Preto”.

Importante salientar que a EXPO Rio Preto é um evento com entrada e estacionamento gratuitos.

Com a missão de fomentar o agronegócio na Região Metropolitana de São José do Rio Preto, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento torna público o presente Edital de Chamamento Público para captação de patrocínio, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, dando oportunidade para que todos possam participar do evento.

A Prefeitura de São José do Rio Preto está construindo esse evento com a força empreendedora de nosso município, projetando o que há de melhor e mais moderno para o crescimento do agronegócio e colocando a cidade como referência em mais esse setor.

3. Das cotas de patrocínio e das contrapartidas oferecidas pelo Município de São José do Rio Preto:

3.1 Serão disponibilizadas as seguintes cotas de patrocínio com os seguintes valores e contrapartidas:

			R$ 120.000,00	R$ 15.000,00
Veículo	**Inserções**	**Material**	**COTA OURO**	COTA PRATA
TV				
TV BAND	18	VT 30"	X	
SBT INTERIOR	13	VT 30"	X	
TV RECORD	22	VT 30"	X	
JORNAL				
Diário da Região	6	rodapé	X	X
Dhoje	1	1/2pg	X	X
Jornal Gazeta	1	1/2pg	X	X
MÍDIA EXTERIOR				
Outdoor	15 (01-bi sem)	placas	X	X
Painel Digital	3	painéis	X	
Busdoor	100	linhas	X	
RÁDIO				
CBN	30	spot 30"	X	
Nativa	30	spot 30"	X	
FM Diário	140	spot 30"	X	

ON LINE				
WEB SITE	fixo	rodapé	**X**	**X**
IMPRESSOS				
Material	**Quantidade**	**Especificações**		
Painéis Avenidas	**4**		**X**	
Painél Recinto	**1**		**X**	**X**
Painél Rodoviária	**1**		**X**	**X**
OPERACIONAL				
Material	**Quantidade**	**Especificações**		
Camisetas	**100**	**Organização**	**X**	
COMUNICAÇÃO VISUAL RECINTO				
Backdrops	**Pista julgamentos / mapa evento / palestras**	**04 (02 Pista julgamentos) + 01 mapa entrada + 01 (programação palestras)**	**X**	**X**
Pórticos	**Entrada / Estacionamento - com logos patrocinadores**	**02 em lona presos em estruturas de treliça**	**X**	**X**
Laterais palco shows	**Lona laterais palco**		**X**	
Projeção auditório	**Painel projeção auditório**	**01 em lona**	**X**	**X**
MATERIAL APOIO PECUÁRIA				
Coletes Tratadores	**200**		**X**	**X**

Cavaletes Pista	45	X	
Capas catálogos julgamentos	350	X	X
Cartazes Iden. Animais	1000	X	X
MERCHANDISING AUTORIZADO (custos e responsabilidade de instalação por conta do patrocinador)			
Wind flags	Instalação de wind flags em pontos pré estabelecidos pela organização do evento	20	6
Blimps	Instalação de blimps em pontos pré estabelecidos pela organização do evento	4	1
Citações na rádio EXPO	Rádio interna	rotativo	rotativo
Veiculação marca painel led	Pista de julgamentos ou palco shows	rotativo	rotativo
Ações diversas de Merchandising	Panfletagem, degustação, circulação de mascote e outras previamente autorizados pela organização do evento	X	X

3.2 Os interessados em patrocinar esse projeto deverão optar por uma das cotas disponibilizadas, levando em conta o valor e as contrapartidas estabelecidas, fazendo o **pagamento de boleto bancário identificado para esse fim**, recolhendo o valor referente a cota requerida em pagamento único ou em até 02 (duas) parcelas, sendo que a última parcela deverá, obrigatoriamente, ser recolhida aos cofres públicos até o dia **14 de outubro de 2022**.

4. Dos critérios para seleção dos patrocinadores:

4.1 Poderão participar da seleção as Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, interessadas em associar sua imagem ao projeto.

4.2 Encontram-se impedidos de participar: a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas; b) Os

interessados que exerçam atividades ilícitas; c) Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

4.3 A preferência para a aquisição de cota de patrocínio será estabelecida pelos seguintes critérios:

a) Ordem de protocolo (data e hora);

b) Regularidade documental.

4.4 Não há limitação de patrocinadores por cota.

4.5 Nenhuma das cotas de patrocínio garante exclusividade de participação para qualquer ramo de atividade, sendo possível que marcas de mesmo ramo de atuação estejam inseridas na mesma peça de divulgação/comunicação da EXPO Rio Preto.

5. Do requerimento e da documentação:

5.1 Os interessados deverão preencher e protocolizar o Formulário de Requerimento Patrocínio, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2 O protocolo será realizado exclusivamente na Secretaria de Agricultura e Abastecimento sito à Rua Daniel Antonio de Freitas, nº 115 – Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto" – Distrito Industrial, das 8h às 17h, segunda a sexta, no período da publicação deste edital **até 20 de setembro de 2022**.

5.3 O Formulário de Requerimento de Patrocínio deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com as seguintes cópias dos documentos a seguir identificados (de acordo com os Artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/1993), devidamente rubricados, enviando também, no mesmo envelope, a logomarca a ser aplicada no material de divulgação, em arquivo digital, nas extensões pdf, jpg, ai e/ou cdr em alta resolução:

a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;

c) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União/INSS;

f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

5.3 O Formulário de Requerimento de Patrocínio e os documentos do item 5.3 deverão ser entregues até o dia 20 de setembro de 2022, das 08h às 17h, diretamente na Secretaria de Agricultura e Abastecimento sito à Rua Daniel Antonio de Freitas, nº 115 – Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto" – Distrito Industrial.

6. Do procedimento de seleção do(s) patrocinador(es):

6.1 Os formulários de requerimento de patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela "Comissão de Análise de Propostas para Participação da 59ª EXPO Rio Preto" nomeada por Portaria SMAA nº 09/2022.

6.2 A "Comissão de Análise de Propostas para Participação da 59ª EXPO Rio Preto" é responsável pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos protocolizados, e tornará público no site oficial do município a relação dos patrocinadores oficiais do evento até o dia **23 de setembro de 2022**.

6.3 O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implica o reconhecimento da condição de patrocinador em favor do requerente, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de São José do Rio Preto/SP.

6.4 Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos dentro dos prazos estabelecidos, serão indeferidos.

6.5 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.6 Quanto a regularização documental, o requerente terá o prazo de até 03 (três) dias após notificação para apresentar as correções necessárias.

6.7 A decisão de indeferir o formulário de requerimento de interessado em patrocinar o projeto conforme item 6.2 será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação no site oficial do Município de São José do Rio Preto/SP.

6.8 Concluída a análise dos documentos, a "Comissão de Análise de Propostas para Participação da 59ª EXPO Rio Preto" elaborará relatório contendo a lista dos patrocínios deferidos e fará a publicação em site oficial do município: ***www.riopreto.sp.gov.br/agricultura/***.

6.9 Após a publicação do relatório referido no item 6.8 deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de São José do Rio Preto/SP.

6.10 A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo II) será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.

6.11 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação sob pena de decair do direito de patrocínio.

6.12 A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II), por parte do requerente, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

6.13 Farão parte integrante do Termo de Patrocínio (Anexo II), independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

7. Da propriedade intelectual, em especial as marcas:

7.1 O Município de São José do Rio Preto poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

7.2 Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de São José do Rio Preto de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

7.3 Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município São José do Rio Preto para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

7.4 Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de São José do Rio Preto dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer

pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

7.5 Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais do Município de São José do Rio Preto sem a devida autorização.

8. Disposições Gerais:

8.1 Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio indicando a cota desejada.

8.2 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do município de São José do Rio Preto *na internet:* ***www.riopreto.sp.gov.br/agricultura/*** **.**

8.3 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: exporiopreto@riopreto.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3232.0016.

8.4 É obrigação, única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de São José do Rio Preto/SP.

8.4.1 Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.5 A Comissão de Análise de Patrocínio poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

8.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Patrocínio.

São José do Rio Preto, 26 de agosto de 2022.

Cristiane Alves Ferraz
Assessora de Secretaria

Antonio Pedro Pezzuto Jr.
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 01/2022/SMAA REFERENTE A EXPO RIO PRETO 2022 – 59ª EDIÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 – Responsável (is) Legal (is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

1.2 – Cota de interesse:

( ) Cota Patrocínio Ouro – R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
( ) Cota Patrocínio Prata – R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

1.2.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal (is) acima referido(s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.
1.2.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 01/2022/SMAA.
1.2.3 Os interessados em patrocinar esse projeto podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas individuais e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará

através do **pagamento de boleto bancário identificado para esse fim**, recolhendo o valor referente a cota requerida em pagamento único ou em até 02 (duas) parcelas, sendo que a última parcela deverá, obrigatoriamente, ser recolhida aos cofres públicos até o dia **14 de outubro de 2022**.

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;

c) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União/INSS;

f) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT).

3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ INTEGRALMENTE O EDITAL.

São José do Rio Preto, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022/SMAA

Processo SMAA nº 02/2022/SMAA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente Termo de Patrocínio, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 18.730, de 18 de novembro de 2020, e de outro a(o) (Razão Social) doravante denominada simplesmente PATROCINADOR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º (Nº CNPJ) com (matriz ou filial) na (endereço), na cidade de (cidade), representada por seu(s) dirigente (s), celebram, conforme o Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 01/2022/SMAA, publicado no Diário Oficial do Município aos 30 de agosto de 2022, cujas atribuições das partes estão em consonância com as condições expostas no citado edital, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula Primeira: Este termo tem como objeto a captação de patrocínio exclusivamente para a realização da EXPO Rio Preto 2022 – 59ª Edição.

DO EVENTO

Cláusula Segunda: A exposição agropecuária de São José do Rio Preto é um evento tradicional que em 2022, entra em sua 59ª Edição. A edição deste ano, organizada e realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, acontecerá de 19 a 23 de outubro, no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto", com entrada gratuita e com atividades para toda a família.

Trata-se de um dos maiores eventos do município, classificado como exposição ou feira agroempresarial, englobando as seguintes atividades: palestras técnicas, leilões, julgamentos, exposições de animais, exposição de empresas, eventos culturais, apresentações de música, teatro, oficinas, entre outros.

Tais informações evidenciam a importância do evento para São José do Rio Preto e região, para o fomento da economia do setor agroempresarial e toda a cadeia produtiva e justificam plenamente a necessidade da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento abrir, por meio deste edital, a possibilidade de participação de empresas por

meio de patrocínio, para viabilizar a realização do evento com o menor custo e maior profissionalismo possível para que todos os objetivos sejam atendidos em sua plenitude.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Cláusula Terceira: A SECRETARIA se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante a realização do evento, nas mídias, peças e condições previstas na COTA DE PATROCÍNIO pactuada, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 01/2022/SMAA.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cláusula Quarta: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas, efetuando o pagamento do(s) boleto(s) com o valor previsto para a COTA de PATROCÍNIO pactuada da forma a saber:

A) Cota selecionada: ( ) COTA OURO ( ) COTA PRATA
B) No valor de: R$ _____
C) Forma de pagamento:

I - Valor total em pagamento único: R$_____ com vencimento para o dia _____.

II - Valor total dividido em duas parcelas que serão pagas da seguinte forma:

1ª parcela – R$ _____ Vencimento dia _____/_____ 2022

2ª parcela – R$ _____Vencimento dia _____/_____2022

Cláusula Quinta: O não pagamento do boleto até a data de vencimento estabelecida acarretará a inserção na Dívida Ativa do Município.

Cláusula Sexta: Depois de emitidos o(s) boleto(s) o(s) pagamento(s) será(ão) devido(s), e não haverá devolução dos valores recolhidos mesmo com a desistência do Patrocinador.

DO PATROCÍNIO

Cláusula Sétima: O PATROCINADOR se compromete em fornecer a logomarca da empresa, em conformidade com as disposições delineadas no item 5.3 do Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 01/2022/SMAA, para que a mesma possa ser inserida nas mídias, peças publicitárias e outros materiais previstos como contrapartida pela COTA DE PATROCÍNIO.

Parágrafo único: Nas Cotas de Patrocínio que preveem as ações de merchandising, todos os custos de produção, impressão, confecção, instalação e execução dos materiais são por conta do patrocinador, devendo obedecer aos limites de unidades previstas na tabela do item 3 do Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 01/2022/SMAA.

DA RESCISÃO

Cláusula Oitava: O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

Parágrafo Único: Em se tratando do PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado.

DO PRAZO

Cláusula Nona: O presente Termo tem validade até o dia 23 de outubro de 2022, data final de realização da EXPO Rio Preto 2022.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Cláusula Décima: O Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 01/2022/SMAA é parte integrante do presente Termo.

DO FORO

Cláusula Décima: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Preto, São Paulo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São José do Rio Preto, ____ de _____de 2022.

_____

PATROCINADOR

_____

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Testemunhas:

_____ _____